

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 157/2005

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas faculdades regimentais, **Indica** a Vossa Excelência que seja feita uma alteração no Código Tributário Municipal, em sua Seção VII – Das Isenções, no artigo 34, mais especificamente no inciso V, de modo que haja uma maior elasticidade nos critérios ali estabelecidos à concessão de isenção de impostos quando se referir a famílias com pessoas portadoras de deficiência física ou mental.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pleito levantado por contribuintes que possuem em suas famílias pessoas portadoras de deficiência física ou mental, haja vista a dificuldade financeira por que passam grande parte destas famílias em virtude do elevado custo no tratamento destes familiares.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 20 de junho 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador